



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 25 de 02 de 2021

SECRETÁRIO

Projeto de Lei Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS DO SALÁRIO MÍNIMO DOS
SEVIDORES EFETIVOS, DE SANTO ANDRÉ-
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, submete para apreciação e votação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Os servidores efetivos do município de Santo André, que recebem 01 (um) salário mínimo vigente, terão seus vencimentos reajustados para o valor de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**, semelhante ao salário mínimo nacional, estabelecido pelo Governo Federal.

Paragrafo Único - Aplica-se o disposto do caput deste artigo, os proventos das aposentadorias e pensões.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, seguirão a conta das respectivas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 20 de Janeiro de 2021.


EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

RECEBIDO
EM 20/01/2021
